

DECRETO Nº 205, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.99

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$547.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 547.600,00

Anulação

02	02	00	Administração		
	17	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	8.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	50	15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	52	15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	86.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR.: 0 07 00	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 111	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA		
	53	17.512.0005.2017.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social		
	86	08.244.0009.2030.0000	Ações Assistência Social Basica	25.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	00	Fundo Municipal de Saude		

Anulação

02	08	00	Fundo Municipal de Saude		
98	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
99	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	70.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 041	Fundo Saude/Qualis Mais			
100	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
112	10.303.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid			
183	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	16.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FR.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
184	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	7.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FR.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
02	09	00	Fundo Municipal de Saude		
192	13.392.0016.2059.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	7.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	FR.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
147	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

Anulação

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	157	12.365.0012.2050.0000	Desenvolvimento do Fundeb	70.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer		
	195	13.392.0016.2059.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	5.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	FR.: 0	05 000
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	02	00	Administração		
	22	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	-95.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	39	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-93.600,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR. Grupo:	0 07 00
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 111	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA		
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal		
	65	26.782.0007.2024.0000	Infraestrutura de Transportes	-120.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Ensino Basico		
	132	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	-76.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
	167	12.361.0014.2056.0000	Apoio ao Estudante	-70.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer		
	170	13.392.0016.2059.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	-93.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)	-547.600,00
-----------------------	--------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 25 de junho de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças